3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2021, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, Com sede à Rua Santo Campagnolo, 1200 - CEP: 85905030 - BAIRRO: Vila Industrial, Toledo/MG.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 144.077,40(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4112	Serviços licenciamento e locação de software incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e suporte técnico operacional, suporte técnico especializado nas áreas contábeis e financeira, recursos humanos e tributação, Para o Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis/PR	MÊS	12,00	12.006,45	144.077,40
TOTAL							144.077,40

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2024**, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2021 e Contrato original nº 87/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/07/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
João Luiz de Macedo Junior
857.230.619-68

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 144.077,40(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2024**, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2021 e Contrato original nº 87/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/07/2023

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 2190 Pág.: 5A	Edição nº 2807 Pág.: 205
Data: 06 / 07 / 2023.	Data: 05/07 / 2023 / 2023.

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3D1F334D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 144.077,40(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2024,** conforme Processo inexigibilidade nº 4/2021 e Contrato original nº 87/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6D3B0B91

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 004/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023
SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO PISSO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS I.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I de Expansão, conforme deliberação Nº029/2023 da CEDS/PR essa deliberação tem como objetivo repassar ao município o valor de R$ 75,000.00 reais, sendo repassados mensalmente o valor de R$ 6,250.00 reais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 04 de Julho 2023.

ADIANE SOARES ANTUNES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:CA083688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/23

DECRETO Nº 202/2023

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 SSP SP e do Cpf nº 057.516.809-95 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio pactuado entre o Município de Marilena-Pr e a Secretaria Estadual do Turismo de 03/07/2023 a 03/07/2024, instrumento com o objetivo de patrocinar/subsidiar a realização da comemoração do 54º Aniversário do Município de Marilena-Pr.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6B9DA067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 100/2023

De 04 de Julho 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Gisele Salgado de Melo, matricula 5776, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 28/06/2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 25/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em marmitex e Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, um copo de suco de no mínimo 300ml e ou refrigerante lata de no mínimo 290ml, Interior Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

FERREIRA & FRIGERI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, um copo de suco de no mínimo 300ml e ou refrigerante lata de no mínimo 290ml, Interior Manfrinópolis.	UNID	3.000,00	38,25	114.750,00
TOTAL						114.750,00

PANIFICADORA MORAES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, Francisco Beltrão Cidade.	UN	2.000,00	33,49	66.980,00
TOTAL						66.980,00

SEDENEI DALL AGNOL- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeições preparada acondicionada em embalagem tipo marmitex a ser retirada pelo setor requisitante diretamente no estabelecimento do contratado no Município de Manfrinópolis as seguintes especificações e conteúdos mínimos: O peso estimado da alimentação deverá variar entre 850 e 900g, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição(massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho); a salada deverá conter dois tipos de verduras com peso entre 200 e 220g e deverá ser servida em embalagem adequada e separada dos demais alimentos.	UNID	3.000,00	25,00	75.000,00
TOTAL						75.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2023 datada de 29/06/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/07/2023. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE,** e do outro lado a Sra. **MARIZA DE FATMA RODRIGUS DIAS** brasileira, portadora do RG nº 10.630.502-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 088.158.199-24, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 03/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 03/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 04 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 04 de julho de 2023.

MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R$ 6.348,00(Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais). CLÁUSULA SEGUNDA:EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2021 e Contrato original nº 62/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/06/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R$ 144.077,40(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/07/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2021 e Contrato original nº 87/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 04/07/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 47 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2023.

CONTRATADO: FERREIRA & FRIGERI LTDA. CNPJ: 42.070.621/0001-91. VALOR CONTRATADO: 114.750,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/07/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: FAVERO & SCHMIDT LTDA - CNPJ Nº 08.846.279/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO. ORIGEM:Pregão Presencial nº 23/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 01.07.2023 até 30.06.2024. VALOR DO ADITIVO: R$ 55.740,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	320	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
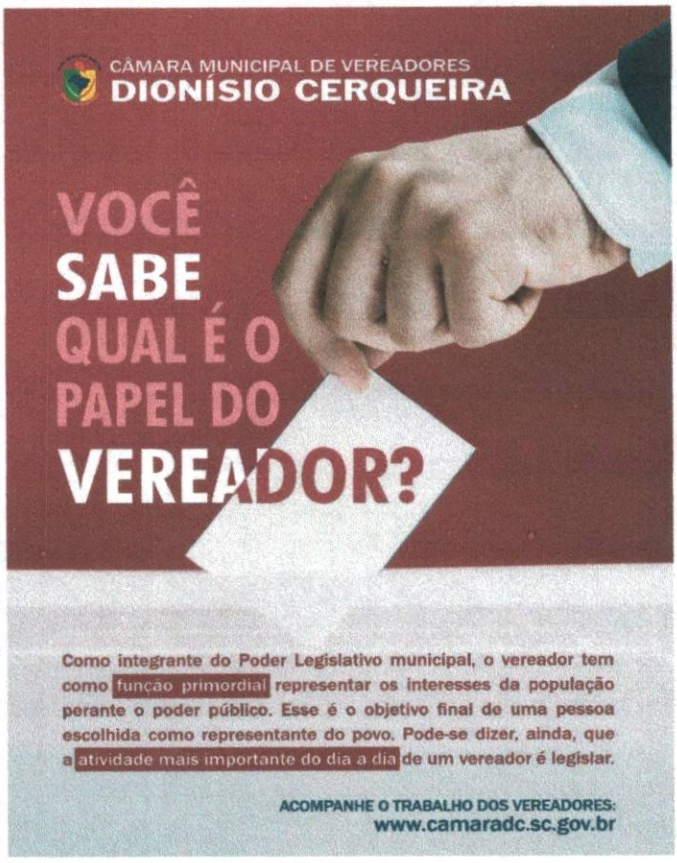
Pranchita, 30 de junho de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal